



REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS 2023

LEI Nº 16.474/2023

CONSULTE NO VERSO AS INSTRUÇÕES DE COMO PROTOCOLAR

CAMPO I DADOS DO(A) INTERESSADO(A) (Pessoa física ou jurídica sem abreviações):

NOME

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA):		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
DDD:	TELEFONE:	CPF/CNPJ:	CÓD. CARTOGRÁFICO OU INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:

E-MAIL*: A notificação por e-mail produz seus efeitos com o encaminhamento da mensagem ao endereço informado

CAMPO II DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (Obrigatório preencher quando procurador(a) ou para sócio(a) da pessoa jurídica):

Procurador(a) Sócio(a) Outro (DESCREVER):

NOME (Sócio(a) ou Procurador(a) por extenso e sem abreviações):

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA):		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
DDD:	TELEFONE:	CPF:	Nº DO DOCUMENTO COM FOTO (RG/OAB/CREA)

E-MAIL*: A notificação por e-mail produz seus efeitos com o encaminhamento da mensagem ao endereço informado

CAMPO III TERMO DE SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

SOLICITO OS BENEFÍCIOS, DESCONTOS E REDUÇÃO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 16.474 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO SELECIONADO:

- 01 - TRANSAÇÃO QUE TRATA A LEI 12.920/2007, QUE NÃO TEVE O TERMO DE TRANSAÇÃO ASSINADO;
- 02 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ;
- 03 - POR LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL HOMOLOGADO PELO JUIZ EM AÇÃO JUDICIAL DO IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS;
- 04 - DESISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL JÁ PETICIONADA AO JUÍZO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DAS SUCUMBÊNCIAS;
- 05 - APURAÇÃO DE SALDO DEVEDOR DE PARCELAMENTO INDISPONÍVEL PARA GERAÇÃO NO SISTEMA TRIBUTÁRIO;
- 06 - DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA);
- 07 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO;
- 08 - PARCELAMENTO EM TERMO PRÓPRIO E VOLUNTÁRIO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - **PREENCHER E ASSINAR CAMPO VII.**

CAMPO IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS ANEXADOS/ENVIADOS:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

VERSO

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS 2023

CAMPO V INSTRUÇÕES PARA PROTOCOLAR O PEDIDO:

- Os pedidos de adesão ao Refis 2023, para os casos relacionados no Campo III, deverão ser encaminhados para o e-mail **sei.dcca@campinas.sp.gov.br**, do mesmo e-mail cadastrado no Portal de Serviços, em servicos.campinas.sp.gov.br, no caso de Pessoa Física. Quando tratar de pessoa jurídica, o e-mail deve ser o mesmo cadastrado no sistema da Nota Fiscal de Serviços - NFSe;
- Serão recusados os pedidos que não sejam relacionados a Lei Municipal 16.474 de 08 de novembro de 2023 - REFIS ou enviados após as 23h59 de 22 de dezembro de 2023;
- Somente serão protocolizados os requerimentos corretamente preenchidos, assinados e acompanhados da documentação obrigatória de qualificação e representação constante no Campo VI, além dos documentos comprobatórios que justifiquem o objeto do pedido;
- Os documentos encaminhados por e-mail deverão estar em formato PDF, cada um com o nome específico do referido documento, sem a perda de informação, resolução ou outro problema que comprometa a análise do seu conteúdo;
- Havendo divergência entre as assinaturas manuscritas apresentadas no requerimento, procuração ou subestabelecimento, com o documento de identificação com foto, poderá ser exigido um novo documento com assinatura semelhante;
- Em caso de apresentação de documentos com assinatura eletrônica, os mesmos serão submetidos ao serviço de validação de assinaturas eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br>. Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas devidamente validadas pelo referido instituto;
- O encaminhamento do pedido de abertura de protocolo, por e-mail, não assegura a pessoa física ou jurídica, a protocolização do pedido.

CAMPO VI DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO:

PESSOA FÍSICA: Documento oficial de identificação com foto e o número do CPF, mais um comprovante de endereço quando selecionado o item 08 do CAMPO III;

PESSOA JURÍDICA: Documento oficial de identificação com foto com o número do CPF do representante legal da pessoa jurídica juntamente com seus atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto, Ata, Convenção de Condomínio, etc);

REPRESENTANTE LEGAL: Via original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular se apresentado em forma física. Em se tratando de documento com assinatura manuscrita, a mesma deve ser semelhante àquela apresentada no documento de identificação com foto, ficando a verificação e o aceite a cargo do agente público responsável pela verificação do pedido.

Em caso de apresentação de procuração com assinatura eletrônica, a mesma será submetida ao serviço de validação de assinaturas eletrônicas no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br>. Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas devidamente validadas pelo referido instituto.

CAMPO VII TERMO PRÓPRIO E VOLUNTÁRIO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

Devidamente identificado no Campo I deste requerimento, estou ciente das normas legais que regem a formalização do parcelamento de créditos tributários e não tributários, em especial da Lei 16.474/2023 (REFIS), e Leis Complementares nº 42/2013 e 245/2019, bem como dos demais atos normativos correspondentes.

Autorizo o armazenamento e divulgação dos meus dados pessoais, incluindo o tratamento e a publicação dos mesmos no Diário Oficial do Município, para ciência do sujeito passivo originalmente vinculado ao crédito tributário ou não tributário, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

INDICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE DESEJA FORMALIZAR O PARCELAMENTO

- | | |
|--|--|
| <input type="radio"/> IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | <input type="radio"/> ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos |
| <input type="radio"/> LIXO - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo | <input type="radio"/> EDF - Extrato de Débito Fiscal e Estimativa - ISSQN |
| <input type="radio"/> SINISTRO - Taxa de Combate a Sinistros | <input type="radio"/> ISSQN Ofício (profissionais autônomos e sociedade de profissionais) |
| <input type="radio"/> Auto de infração tributário ou não tributário | <input type="radio"/> ISSQN Construção Civil |

CÓDIGO (código cartográfico, Inscrição Municipal ou ID - Identificador)	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO (exercício fiscal, mês ou ano de lançamento ou número do AIIM)

- Demais casos:** Detalhar a correta especificação do crédito municipal)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DEVEDOR VOLUNTÁRIO